PROJETO DE LEI Nº 120, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.1028 – Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 350.000,00
Recurso: 0500

Total ESPECIAL R$ 350.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1°, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.1028 – Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1351) R$ 350.000,00
Recurso: 0500

Total Fonte de Recursos R$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2023

Expediente: 30430/2021

SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

A abertura do Crédito Especial referido tem por finalidade possibilitar a desapropriação de um terreno urbano com a superfície de 366,48 m², sem edificações, matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 59.059, de propriedade de Hedi Maria Bremm e Cosme Bremm, localizado na Rua Coelho Neto, Bairro São Cristóvão, com vistas à construção de uma unidade de saúde.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Lajeado
Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito ESPECIAL na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.1028 - Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS R$ 350.000,00
Recurso: 0500

Total ESPECIAL R$ 350.000,00

Indicamos como recurso para Crédito ESPECIAL acima, as seguintes fontes de recursos: Redução de

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.1028 - Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(1351) R$ 350.000,00
Recurso: 0500

Total Fonte de Recursos **R$ 350.000,00**

Justificativa: Desapropriação de terreno na Rua Coelho Neto no bairro São Cristóvão (08.0047.0702) de propriedade da Sra. Heide Maria Bremm. Exp 30430/2021
(correção da suplementação original feita na dotação incorreta)

Lajeado, em 24 de Outubro de 2023

LISANE KOCH STOLL

Contador(a) CRC/RS 96.685